

REGULAMENTO

FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇA

CLASSIFICATÓRIA ETAPA - CHAPECÓ

Capítulo I – Da organização

O Festival Catarinense de Dança tem caráter presencial e é promovido pelo Instituto Phoenix. A etapa final será realizada na cidade de Concórdia/SC nos dias 16 a 18 de junho de 2023. A etapa classificatória de Chapecó acontecerá respectivamente no dia e horário a seguir:

CHAPECÓ

Data: 22 e 23 de abril de 2023

Horário: 19h30

Capítulo II – Dos Gêneros

- a) Ballet Clássico de Repertório: obras ou fragmentos do repertório tradicional do ballet clássico;
- b) Ballet Clássico Livre: obras estruturadas sob a técnica do ballet clássico criadas para os participantes e que não pertencem a repertórios de grandes companhias;
- c) Dança Contemporânea: obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;
- d) Jazz: peças coreográficas estruturadas sob as técnicas do jazz dance;
- e) Danças Urbanas: peças coreográficas estruturadas sob qualquer uma das técnicas de dança de rua (break, locking, hip-hop dance, freestyle, etc);
- f) Danças Populares: danças estilizadas baseadas em temáticas regionais elaboradas cenicamente ou peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão);
- g) Estilo Livre: criações que não caracterizem nenhum estilo acima. Sapateado não é permitido.

Capítulo III – Dos Níveis | Categorias | Tempos de Coreografias

Nível	Categorias			
	Solo	Duo e Trio	Conjunto (de 4 a 8 bailarinos)	Grupo (mínimo 9 bailarinos)
Educação Infantil (até 6 anos)	X	X	3 min.	3 min.
Infantil (de 7 a 10 anos)	X	X	4 min.	4 min.
Júnior (de 11 a 14 anos)	2 min.	2 min.	4 min.	4 min.

Sênior (15 a 17 anos)	3 min.	3 min.	4 min.	5 min.
Avançado (acima de 18 anos)	3 min.	3 min.	5 min.	5 min.

Obs 1: O nível Educação Infantil apresentará suas coreografias somente na condição de Mostra. Os demais níveis nas condições Mostra e Competição.

Obs 2: Será permitida a participação de até 30% de bailarinos até 3 anos acima da idade da categoria permitida.

Capítulo IV – Das Inscrições e Taxas

As inscrições para o Festival Catarinense de Dança são limitadas.

As fichas de inscrições do Festival Catarinense de Dança deverão ser preenchidas diretamente no site <https://abre.ai/festivalcatarinensechapeco2023> do dia 17/01/2023 até o dia 03/04/2023 às 23h59.

- O Festival Catarinense de Dança é isento de taxa de inscrição e realizadas até atingir o número máximo de 80 coreografias. Em atingindo, as inscrições serão automaticamente encerradas.
- Cada grupo poderá inscrever até 4 (quatro) coreógrafos e 4 (quatro) assistentes por grupo de apresentação.
- **Serão permitidas no máximo 5 coreografias por instituição, independente de gênero ou categoria.**
- Será permitida a participação de um mesmo bailarino representando 2 (dois) ou mais grupos (Instituições) desde que não sejam concorrentes entre si. **A organização do evento não se responsabiliza e não irá alterar a ordem de apresentação se por algum motivo as apresentações do mesmo ocorrerem em sequência ou horários próximos. A responsabilidade pela opção de dançar mais de uma vez é única e exclusiva do bailarino e seu coreógrafo.**
- A escolha das coreografias por modalidade é de responsabilidade do coreógrafo. Fica a critério dos jurados a desclassificação da coreografia inadequada à modalidade.
- Não haverá tolerância de data para inscrição.
- Prazo para efetuar quaisquer inclusão e substituição é de 1 semana antes do evento. Não serão incluídos assistentes no dia do evento.

Capítulo V – Dos Ensaios

- A ordem de ensaio de palco e apresentação será elaborada pela Comissão Técnica do Festival.
- A ordem de ensaio e apresentação estará disponível no site do Festival na seguinte data: 07/04.

- O grupo precisa estar presente no local 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio.
- É obrigatória a apresentação da carteira de identidade **original ou autenticada** na entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada do integrante sem tal documentação.
- Só poderão estar presentes no ensaio de palco os bailarinos, diretores e coreógrafos inscritos e credenciados para o dia e com documento com foto em mãos. A não apresentação destes documentos impedirá sua entrada no local.
- O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro horário.
- O grupo terá 30 seg para se posicionar a partir de quando for anunciado seu nome e 30 seg para se retirar ao término do seu tempo.
- *Para o ensaio de palco o grupo terá o tempo da sua coreografia mais metade do tempo total da mesma. A escola que levar mais de um trabalho ensaiará todas as coreografias em sequência, tendo então o tempo total de cada coreografia somado com suas metades.*
- Não serão executados testes de iluminação no ensaio.
- A iluminação será padrão para todos os participantes.
- Será permitida a permanência de cenário após o ensaio até a apresentação em local a ser definido pela organização de acordo com a disponibilidade de espaço. Não será permitida a permanência de cenário das coxias nem escadas.
- A organização não se responsabiliza pelos cenários.
- ***Todo elemento cênico deve ser descrito e comunicado em detalhes e enviado por e-mail, desde material de composição, tamanho, se utiliza tomada até todos os detalhes possíveis para a aprovação da organização até 10 dias antes do início do evento. A não comunicação inviabiliza sua utilização no ensaio e apresentação.***
- Qualquer comportamento considerado não convencional pela organização, seja de um ou mais integrantes do grupo, no ensaio geral ou decorrer do festival, implicará na desclassificação do grupo inteiro.

Capítulo VI – Das Apresentações

- Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas e quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia.
- Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo participantes.
- O cenário e a iluminação serão iguais em todas as apresentações.

- Não será permitido o uso de panos de fundo ou adereços cênicos.
- Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá o tempo de 1 (um) minuto antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco, sob pena de desclassificação.
- Não serão permitidas apresentações com participação/apoio de conjuntos musicais ao vivo.
- Cada grupo deverá trazer 2 (duas) gravações extras da música em pen drive que deverá conter somente a música e a coreografia a ser apresentada.
- Cada grupo deverá chegar 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação para a entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada dos integrantes sem a carteira de identidade **original ou autenticada**.
- No momento da apresentação um responsável do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo. Este deverá estar inscrito nas coreografias junto com o resto do grupo como assistente.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos, serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24h.
- A ordem de entrada dos camarins obedecerá a ordem de apresentação da noite.
- A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências.
- Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.
- A entrada dos participantes para assistir as noites de apresentações será gratuita e liberada de acordo com a disponibilidade de lugares no teatro para todos os participantes do evento.

Capítulo VII – Avaliações – Dos Critérios Técnicos e Artísticos

Os critérios de Avaliação dividem-se em:

- 1) Técnicos: levarão em conta a Qualidade de Execução. Sincronismo e Complexidade.
- 2) Artísticos: Avaliarão a Originalidade, Utilização do Espaço, Apresentação e Figurino.

1. Critérios Técnicos

- Demonstrar alto nível de qualidade dos movimentos (domínio e execução).
- Controle da postura e alinhamento.
- Todos os integrantes do grupo devem ter as mesmas qualidades de domínio do corpo.
- Apresentar pesquisa e conhecimento técnico específico da modalidade.
- Sincronismo

- Demonstrar o mesmo nível qualitativo de execução de todos os bailarinos.
- Demonstrar harmonia em diferentes dinâmicas.
- Ser claro nas explicações cênicas.
- Complexidade.
- Trabalhar variações de planos (direções e alturas).

2. Critérios Artísticos

- Originalidade do tema.
- Criatividade nas combinações de movimentos.
- Sequências e transições imprevisíveis e criativas.
- Interpretação musical.
- Movimentos e músicas adequados a modalidade e idade.
- Utilização do espaço cênico.
- Variedade de formações.
- Utilização completa do espaço cênico.
- Entusiasmo e motivação na coreografia.
- Segurança na execução dos movimentos.

Capítulo VIII – Resultados das Classificatórias

• Serão classificados para a etapa final do Festival Catarinense de Dança em Concórdia/SC, os grupos/participantes que obtiverem as três maiores notas em seus gêneros e categorias de acordo com a disposição das vagas em relação às combinações das noites de competição da etapa final.

• Os resultados das classificatórias serão divulgados no site www.phoenixfestivalsc.com.br no dia 12/05 e a confirmação de participação da etapa final em Concórdia deve ser realizada até o dia 22/05.

Capítulo IX – Das premiações e Certificados.

Os grupos da Educação Infantil:

- Participam da Mostra comentada onde não recebem nota, mas recebem os comentários dos jurados com cunho educativo para evoluírem seus trabalhos.
- Recebem certificado de participação no evento.

Serão premiados em competição os grupos nos níveis: Infantil, Júnior, Sênior e Avançado.

• Para o prêmio é necessário atingir a nota mínima de cada colocação disposta abaixo:

- a) Entre 7,0 (sete) e 7,9 (sete e nove) | 3º lugar.
- b) Entre 8,0 (oito) e 8,9 (oito e nove) | 2º lugar.
- c) Acima de 9,0 (nove) | 1º lugar.

Serão dispostos nas três primeiras colocações grupos conforme as maiores notas obtidas dentro das mínimas estipuladas.

• Os resultados dos classificados em 1º, 2º e 3º lugares sairão no final de cada noite em que for realizada a competição da mesma.

- Os troféus de 1º, 2º e 3º lugares serão entregues nas próprias noites de apresentação não sendo enviados após o término do Festival.
- Somente o coreógrafo poderá subir ao palco para receber o troféu.
- Ao final da última noite de apresentações, serão divulgados os destaques do festival que ganharão uma premição especial, serão eles:
 - a) Bailarina (o) Revelação: R\$1.000,00
 - b) Melhor Bailarina (o): R\$1.500,00
 - c) Melhor Coreografia: R\$3.500,00
 - d) Escola Destaque: R\$9.000,00
- Participarão do prêmio Escola Destaque apenas escolas com mais de 3 coreografias inscritas, sendo que uma delas precisa ser obrigatoriamente na categoria GRUPO. Será premiada a maior média entre as coreografias dançadas.
- O pagamento será realizado em até 20 dias úteis após o término da etapa, mediante apresentação de Nota Fiscal com o descritivo a ser enviado pela produção do evento.
- Os comentários dos jurados serão enviados via e-mail aos coreógrafos em até 10 dias após ao evento.
- Os certificados de participação poderão ser emitidos através do site do evento.
- Os troféus que não forem retirados ficarão à disposição com o Instituto Phoenix até 5 (cinco) dias após o encerramento do evento. A organização do Festival não se responsabilizará pelo envio de troféus ou certificados às escolas, academias ou aos grupos de dança que não os retirem.

Capítulo X – Disposições Gerais.

- Para o Festival Catarinense de Dança será exclusivamente aceito documento original com foto ou xerox autenticado. Carteirinhas das escolas não serão aceitas.
- Será disponibilizado workshop gratuito aos professores e bailarinos participantes do Festival Catarinense de Dança sendo as inscrições realizadas no próprio dia.
- A organização do Festival Catarinense de Dança tem o direito de uso de imagem dos inscritos para a comercialização e divulgação do Festival. Os transeuntes e/ou participantes do evento ficam cientes de que poderão ser fotografados e/ou filmados, por profissionais contratados, cujas imagens estarão protegidas pelo artigo 7º da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, de modo que estas poderão ser utilizadas para promoção do evento, de maneira gratuita.
- A organização do Festival Catarinense de Dança é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias sem prévio aviso.
- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e não caberá recurso judicial sobre qualquer dos capítulos deste regulamento ou decisões resolvidas pela coordenação do festival nos casos de

julgamentos extras.

- Serão desclassificados os grupos que apresentarem trabalho em desacordo com os artigos 17 e 18 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo eles:
 - Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
 - Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- O Festival Catarinense de Dança NÃO disponibiliza vagas de alojamento.
- O transporte diário durante as classificatórias será de responsabilidade da própria escola, academia ou grupo de dança assim como a alimentação.
- A coordenação do evento ressalta que verbalizar ou estimular, sob qualquer forma ou pretexto, palavras, frases, conduta, comportamento, gesto ou atitude de natureza política partidária é estritamente proibido. Manifestações do tipo ocasionarão desclassificação imediata.
- Outras informações ou dúvidas você poderá entrar em contato pelo e-mail: **festivalcatarinense@gmail.com**